

2º PRÊMIO JORNALISMO AMBIENTAL DO CEARÁ REGULAMENTO

1 - INTRODUÇÃO

Maior empresa de saneamento privado no Brasil, a Aegea tem, atualmente, duas operações no Ceará que visam atingir as metas de universalização do esgotamento sanitário previstas no Novo Marco Legal do Saneamento: a **Ambiental Ceará** e a **Ambiental Crato**. Ao todo, as duas companhias atendem 25 municípios no estado, sendo responsáveis pela ampliação, operação e manutenção do esgotamento sanitário dessas cidades.

A **Ambiental Ceará** firmou uma Parceria Público-Privada com a Cagece por meio da qual atende 24 cidades cearenses das regiões metropolitanas do Cariri e de Fortaleza, incluindo a Capital. A maior PPP de esgotamento sanitário do Ppís vai universalizar o esgotamento sanitário e garantir que, até 2033, 90% da população atendida pela Ambiental Ceará tenha acesso à coleta e ao tratamento de esgoto. A cobertura será ampliada para 95% até 2040. Serão investidos R\$ 6,2 bilhões em obras, beneficiando mais de 4,3 milhões de cearenses.

Em 2024, a Ambiental Ceará disponibilizou infraestrutura para que mais de 129 mil imóveis se conectem ao sistema de esgotamento sanitário, permitindo que o esgoto possa ser coletado e tratado de forma adequada. O número equivale a mais de 308,3 mil pessoas beneficiadas nas cidades atendidas pela PPP. Esse avanço foi possibilitado pela implantação de 215,5 km de novas redes de esgoto e ações de revitalização do sistema.

Ao fim de 2025, mais de 56 mil imóveis contarão com infraestrutura de esgotamento sanitário disponível para conexão, disponibilizada pela Ambiental Ceará. O número equivale a mais de 132 mil pessoas beneficiadas - quantidade que supera a lotação de dois estádios do tamanho da Arena Castelão. Esse avanço será possibilitado pela implantação de 327,7 km de novas redes de esgoto, construção de 41 Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) e de três Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), além de ações de revitalização do sistema.

A **Ambiental Crato** é responsável pelos serviços de coleta e tratamento de esgoto e serviços comerciais no município do Crato. Ao longo de 35 anos, a cidade deve receber aproximadamente R\$ 250 milhões em investimentos em saneamento.

Desde que a empresa assumiu a operação, em 2022, a cobertura de esgoto da cidade saltou de 3% para 25%, devendo ser ampliada para 50% até o fim de 2025, beneficiando 71 mil cratenses com acesso à coleta e ao tratamento de esgoto. A Ambiental Crato já disponibilizou infraestrutura para que mais de 10 mil imóveis possam se conectar ao sistema de esgotamento sanitário, o que equivale a mais de 34 mil pessoas.

Também em 2024, a Ambiental Crato alcançou a marca de 1 bilhão de litros de esgoto coletados e tratados ao longo de dois anos e meio de operação. Além disso, a concessionária quase triplicou o número de famílias contempladas com a Tarifa Social, passando a beneficiar mais de 21 mil pessoas.

Em campo, as duas empresas utilizam recursos que otimizam a missão de universalizar o esgotamento sanitário, a exemplo do robô de videomonitoramento. Este equipamento monitora as redes de esgoto, identificando obstruções que possam provocar extravasamentos. Essa é uma ação preventiva, que conta com imagens em tempo real. Outro benefício é a identificação de ligações irregulares, que direcionam o esgoto para as redes de drenagem, poluindo o meio ambiente.

Além das intervenções físicas, a atuação da **Ambiental Ceará** e da **Ambiental Crato** envolve a aproximação com as comunidades, por meio de rodas de conversas do programa Afluentes, que estabelece um canal de relacionamento aberto e direto entre as empresas e os moradores.

A partir do contato com lideranças de comunidades, a iniciativa aproxima as equipes dos moradores, permitindo que conheçam mais a fundo as necessidades de cada local e recebam sugestões acerca dos serviços prestados. Dessa forma, o Afluentes é, também, uma forma de adquirir a **Licença Social para Operar**, ou seja, a autorização e a confiança dos moradores para que a Ambiental Ceará e a Ambiental Crato cheguem aos bairros, comunidades e casas das pessoas.

A transparência nas ações e o diálogo com os diversos públicos motivam a **Ambiental Ceará** e a **Ambiental Crato** na promoção deste prêmio, que reforça o compromisso com os cearenses.

2 - OBJETIVO

O **2º Prêmio Jornalismo Ambiental do Ceará** tem o objetivo de valorizar os jornalistas e profissionais da comunicação que promovem o acesso à informação pública. A finalidade dessa premiação é ampliar a discussão sobre o esgotamento sanitário, tema primordial para a cidadania e a dignidade humana. A iniciativa, promovida pela **Ambiental Ceará** e pela **Ambiental Crato**, pretende, ainda, estimular a produção de reportagens que abordem assuntos relacionados à coleta e ao tratamento adequado de esgoto, contribuindo para a conscientização da comunidade sobre a importância desse serviço no desenvolvimento social, preservação ambiental, valorização imobiliária, expansão do turismo e atração de novos negócios, com caráter informativo/educacional.

3 - TEMAS

O prêmio será concedido aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem o tema **“Como a universalização do esgotamento sanitário transforma vidas e contribui no cuidado com o meio ambiente”**, discorrendo sobre esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto) e suas relações com o meio ambiente, saúde pública e desenvolvimento urbano.

Abordagens relacionadas:

3.1 - A importância do esgoto tratado para a prevenção de doenças, melhoria da saúde pública e da qualidade de vida, e para a preservação e cuidado com o meio ambiente;

3.2 - Como o esgoto coletado e tratado da maneira correta influencia na economia com gastos na saúde pública e abre a possibilidade de investimentos em outras áreas igualmente importantes para o cidadão;

3.3 - Relação entre o acesso ao esgotamento sanitário e a redução de ausências na escola/trabalho e o aumento da produtividade;

3.4 - Avanços dos serviços de coleta/tratamento de esgoto e os impactos no desenvolvimento urbano sustentável (expansão do turismo, melhoria na balneabilidade das praias, valorização imobiliária, atração de novos negócios etc.);

3.5 - Iniciativas voltadas à educação, cultura e participação da sociedade, individuais ou coletivas, com o objetivo de conscientizar sobre a importância da disponibilidade e uso da rede de esgotamento sanitário e a preservação do meio ambiente;

3.6 - Inovação e tecnologia aplicadas em esgotamento sanitário;

3.7 - O Novo Marco Legal do Saneamento Básico;

3.8 - Ações que estimulem o consumidor a realizar a conexão do imóvel ao sistema de esgotamento sanitário

3.9 - Integridade, responsabilidade social, apoio à diversidade e desenvolvimento de pessoas no setor de esgotamento sanitário;

3.10 - O uso adequado das redes pluviais e de esgotamento sanitário;

3.11 – Evolução da disponibilidade de acesso à rede de esgoto no Ceará nos últimos anos, sobretudo em locais vulneráveis e de difícil acesso;

3.12 – Processo de controle de tratamento do esgoto.

4 - PARTICIPANTES E CATEGORIAS

Podem participar do **2º Prêmio Jornalismo Ambiental do Ceará** os jornalistas, radialistas e blogueiros que atuem nas regiões metropolitanas de Fortaleza e do Cariri, incluindo a Capital, e/ou outras regiões do país, mas que tenham publicado reportagens referentes às cidades atendidas pela Ambiental Ceará e pela Ambiental Crato.

As cidades são Aquiraz, Barbalha, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Crato, Eusébio, Farias Brito, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Missão Velha, Nova Olinda, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Santana do Cariri, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.

As reportagens inscritas devem estar publicadas em qualquer veículo de imprensa do país, seja de alcance local, regional ou nacional. As categorias para estes profissionais são:

4.1 - TEXTO - matérias publicadas em jornais impressos, portais, blogs ou sites de empresas jornalísticas.

4.2 - ÁUDIO - matérias veiculadas em emissoras de rádio e/ou produções de podcast.

4.3 - TELEJORNALISMO - matérias exibidas em emissoras de televisão e webtv's.

4.4 - FOTOJORNALISMO - fotos (coloridas ou em preto e branco) publicadas em reportagens de jornais impressos, portais, blogs e/ou sites de empresas jornalísticas.

4.6 - REPÓRTER CINEMATOGRAFICO – matérias exibidas em emissoras de televisão e/ou webtv's.

4.7 - REDES SOCIAIS - vídeos, séries de vídeos, reels e/ou publicações estáticas veiculadas em redes sociais, como Instagram, TikTok, entre outras.

4.8 - UNIVERSITÁRIO - reportagens em texto, vídeo e/ou áudio, produzidas por estudantes de graduação em Jornalismo e/ou Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, Radialismo e correlatos, veiculadas em mídias-laboratório das instituições de ensino. Nesta categoria, também serão aceitas reportagens que sejam publicadas na mídia externa da instituição de ensino superior e/ou técnico.

Além disso, os conteúdos serão divididos de acordo com a sede do veículo de comunicação, segundo as categorias abaixo:

4.7 - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - matérias produzidas por veículos sediados nas cidades de Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.

4.8 - REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI - matérias produzidas por veículos sediados nas cidades de Barbalha, Crato, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri.

A divisão de categorias por regiões se aplicará apenas às de TEXTO, ÁUDIO, TELEJORNALISMO, REDES SOCIAIS E UNIVERSITÁRIO. Os trabalhos inscritos nas categorias FOTOJORNALISMO e REPÓRTER CINEMATOGRAFICO não se enquadram nessa divisão.

As categorias FOTOJORNALISMO e REPÓRTER CINEMATOGRAFICO serão contempladas no regime de ampla concorrência para a Região Metropolitana de Fortaleza e Região Metropolitana do Cariri.

Não poderão participar os jornalistas envolvidos diretamente na organização e/ou no julgamento deste prêmio, bem como parentes e/ou funcionários da Ambiental Ceará e da Ambiental Crato e/ou jurados. A premiação é exclusiva para veículos de comunicação de imprensa.

5 - INSCRIÇÕES

As inscrições para o **2º Prêmio Jornalismo Ambiental do Ceará** serão abertas no dia **23 de maio de 2025** e encerradas, impreterivelmente, às **23h59** do dia **30 de novembro de 2025**.

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.premioambientalce.com.br e serão validadas via e-mail.

As inscrições são gratuitas.

Poderão ser inscritas matérias produzidas e publicadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de novembro de 2025.

As matérias deverão ser, necessariamente, editadas no idioma oficial do Brasil, o português. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um membro da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito.

Para **Fotojornalismo**, as fotos concorrentes, publicadas em meio impresso ou veículos digitais, deverão ser encaminhadas separadas em formato JPG. A comprovação da veiculação da foto deverá ser feita por meio de arquivo PDF, contendo o registro da página original da veiculação impressa ou online, a devida identificação da reportagem, seu autor e o veículo que a publicou.

Na categoria **Texto**, as reportagens publicadas em meio impresso ou digital devem ser encaminhadas no formato PDF.

As matérias inscritas na categoria **Áudio** devem ser enviadas no formato MP3.

As matérias inscritas nas categorias **Telejornalismo** e **Repórter Cinematográfico** devem ser publicadas no Youtube, seguindo as instruções abaixo:

- Acesse o site <https://www.youtube.com/upload>;
- Na opção “Privacidade”, selecione “Não listado” para que somente quem tiver o link de seu vídeo possa assisti-lo;
- Selecione o arquivo do vídeo em seu computador;
- Adicione o título no campo destinado;
- Descreva o conteúdo
- Assim que concluído o envio, será gerado um link. Este link deve ser informado no formulário de inscrição, junto com as informações sobre a veiculação da matéria, no campo “Link para matéria ou vídeo”.

Os conteúdos inscritos na categoria **Redes Sociais** devem ser enviados por meio de link.

Documentação exigida:

- Cópia de documento que comprove os números de RG e CPF e tenha foto (RG, CNH ou passaporte);

- Cópia do diploma e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho;
- Evidência da publicação da reportagem inscrita;
- Comprovante de matrícula, no formato PDF, atestando vínculo com a universidade (documento exigido para a inscrição na categoria UNIVERSITÁRIO).

As matérias inscritas deverão estar acompanhadas pela Declaração de Ineditismo da Obra e pelo Termo de Responsabilidade e Cessão quanto ao uso de imagem, texto, voz e depoimentos, conforme modelos nos Anexo I e II do presente Regulamento, devendo conter os dados e assinaturas de todos os proponentes.

Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente.

Não há limite de inscrições por categoria ou participante. O mesmo profissional poderá concorrer em uma ou mais categorias, com um ou mais trabalhos. Os trabalhos inscritos deverão tratar do assunto central do **2º Prêmio Jornalismo Ambiental do Ceará**. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios aos descritos no item 3 (TEMA) deste Regulamento serão indeferidas pela Comissão Organizadora do prêmio.

Em caso de matérias sem assinatura ou assinadas com pseudônimo, a autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefia da publicação (Editores, Chefes de Reportagem ou de Redação, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).

Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por algum(a) jurado(a) ou por decisão da Comissão Organizadora.

Ao se inscrever, o participante autoriza automaticamente o uso do material inscrito para fins de divulgação por parte da organização do prêmio.

As inscrições que não preencherem os requisitos acima mencionados não serão aceitas.

6 - COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será integrada por professores de cursos de Jornalismo e Comunicação Social de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), jornalistas e profissionais de mercado, além de representantes de instituições voltadas para saneamento básico, sustentabilidade e meio ambiente.

Das decisões da Comissão Organizadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Regulamento. A Comissão Organizadora poderá realizar reuniões periódicas para esclarecimento de dúvidas na preparação e execução do concurso. Ela será responsável pela escolha dos premiados em todas as categorias.

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 a 10, sendo admitidas notas fracionadas (5,2; 7,6; e 9,8, por exemplo), de acordo com os seguintes critérios:

- Técnica de reportagem e apuração das informações;
- Estética, criatividade e inovação na linguagem;
- Ineditismo da abordagem;

Serão desclassificados trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

Em caso de empate, a Comissão Organizadora fará o desempate adotando como primeiro critério o quesito “Técnica de reportagem e apuração das informações”. Permanecendo o empate, será considerada a melhor reportagem no critério “Estética, criatividade e inovação na linguagem”.

Caso os trabalhos continuem empatados, o desempate seguirá o critério da melhor avaliação no quesito “Ineditismo da abordagem”.

A Ambiental Ceará e a Ambiental Crato possuem códigos de ética e conduta rigorosos. Por isso, não permitirão que as obras inscritas possuam conteúdos que:

- a) Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- b) Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);
- c) Constituam ofensa à liberdade de crença e de religiões;
- d) Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- e) Violem qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas.

8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

O **2º Prêmio Jornalismo Ambiental do Ceará** concederá um valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em prêmios.

Serão premiados 3 (três) trabalhos em cada uma das seguintes categorias: **TEXTO, ÁUDIO, TELEJORNALISMO, FOTOJORNALISMO e REPÓRTER CINEMATOGRAFICO.**

Será considerado 1º (primeiro) colocado o que obtiver a maior pontuação; 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados os que obtiverem, respectivamente, as pontuações seguintes, somando-se as notas atribuídas por todos os jurados.

A Ambiental Ceará e a Ambiental Crato esclarecem que os valores das premiações serão destinados exclusivamente aos jornalistas e comunicadores titulares das respectivas inscrições.

Além dos troféus, será concedida a seguinte premiação:

- **R\$ 5.500,00* (cinco mil e quinhentos reais)** para os trabalhos que obtiverem maior pontuação nas categorias TEXTO, ÁUDIO, TELEJORNALISMO, FOTOJORNALISMO e REPÓRTER CINEMATOGRAFICO.
- **R\$ 3.500,00* (três mil e quinhentos reais)** para as que obtiverem a segunda maior pontuação em cada uma dessas cinco categorias;
- **R\$ 2.500,00* (dois mil e quinhentos reais)** para as que obtiverem a terceira maior pontuação em cada uma delas.

As categorias REDES SOCIAIS e UNIVERSITÁRIO terão, cada uma delas, apenas um vencedor. A premiação em dinheiro para o primeiro colocado em REDES SOCIAIS será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, enquanto o primeiro lugar da categoria UNIVERSITÁRIO receberá **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Em caso de empate na maior pontuação geral, a Comissão Organizadora fará o desempate adotando como primeiro critério o quesito “Técnica de reportagem e apuração das informações”. Permanecendo o empate, será considerada a melhor reportagem no critério “Estética, criatividade e inovação na linguagem”.

Caso os trabalhos continuem empatados, o desempate seguirá o critério da melhor avaliação no quesito “Ineditismo da abordagem”.

**Dos valores financeiros dos prêmios será abatido o Imposto de Renda (IR), nos termos da lei.*

A entrega da premiação será realizada em evento previsto para o mês de janeiro de 2026, em formato e data a serem divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora, em tempo hábil para que todos os inscritos possam participar. Fica destacado que os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Os participantes do **2º Prêmio Jornalismo Ambiental do Ceará** são integralmente responsáveis pela veracidade, autenticidade e legalidade dos conteúdos e informações constantes nos trabalhos inscritos, bem como pelas declarações prestadas no ato da inscrição. Qualquer consequência decorrente de plágio, uso indevido de imagens, sons ou textos de terceiros, ou infração a direitos autorais, será de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es), isentando integralmente os organizadores do prêmio de qualquer ônus ou responsabilidade perante terceiros.

Ao se inscreverem, os participantes - premiados ou não - cedem, de forma gratuita, plena, irrevogável e irretroatável, à Ambiental Ceará e à Ambiental Crato, os direitos de uso de sua imagem, voz, nome e dos trabalhos inscritos, no todo ou em parte, para fins institucionais, promocionais, informativos e educacionais, em quaisquer meios de comunicação, impressos ou digitais, em território nacional ou internacional, por prazo indeterminado.

Essa cessão inclui a possibilidade de reprodução dos trabalhos em peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, catálogos, exposições, redes sociais, websites ou quaisquer outras plataformas, desde que vinculadas aos objetivos de divulgação do prêmio, à valorização do jornalismo ambiental ou à promoção do tema abordado.

Nos termos da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), será obrigatória a menção à autoria sempre que os trabalhos forem publicados ou reproduzidos pelos organizadores. No entanto, os autores reconhecem que, em virtude da cessão prevista neste regulamento, não haverá qualquer remuneração adicional pelo uso dos trabalhos, salvo aquela expressamente prevista na premiação definida.

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), exclusivamente para fins de administração e divulgação do prêmio. Ao se inscreverem, os participantes autorizam o uso de seus dados para tais finalidades, cientes de que poderão exercer seus direitos como titulares, nos termos da legislação vigente.

As empresas Ambiental Ceará e Ambiental Crato não se responsabilizarão por quaisquer divulgações de dados pessoais realizadas voluntariamente pelos próprios participantes em veículos de imprensa, redes sociais ou outras mídias, ainda que vinculadas à participação no prêmio. Cabe exclusivamente aos participantes zelar pela confidencialidade de suas informações pessoais fora do âmbito da organização do concurso.

Quaisquer situações não previstas neste regulamento, bem como dúvidas ou omissões, serão avaliadas e resolvidas, em caráter soberano e irrecorrível, pela Comissão Organizadora do **2º Prêmio Jornalismo Ambiental do Ceará**.

A inscrição no prêmio implica na aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, bem como no reconhecimento da soberania das decisões da Comissão Julgadora. O mesmo se aplica aos jurados, no momento da aceitação do convite para compor as comissões avaliadoras.

Comissão Organizadora